



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1803.01/21-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18030001/21**

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Milhã/CE. .

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Milhã/CE. A presente licitação justifica-se pela necessidade da aquisição de mobiliários, destinados a Secretaria de Educação do município de Milhã - CE. A referida aquisição tem como objetivo disponibilizar um ambiente adequado às práticas educacionais, proporcionando qualidade das atividades desenvolvidas, bem como eficiência e eficácia no atendimento aos alunos. O acesso de todas as crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, requer uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado. Diante do exposto, se faz necessária a aquisição no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação do município de Milhã-CE.

3-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Com relação à entrega:

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria de Educação contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

3.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

3.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

3.2. Com relação ao recebimento:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



3.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

3.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - A contratada deverá fornecer os produtos conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

5.3 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;

5.3.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

5.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente.

6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Conjunto composto por uma mesa e uma cadeira para alunos MESA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, MEDINDO 40X60CM: Mesa tampo confeccionado em MDF de 15mm, medindo 40 x 60 cm, fornicado na cor cinza de 0,8mm, bordas arredondadas, fita de borda de PVC 180ø no tampo na cor azul, fixado a estrutura por parafusos. Porta livros fechado, confeccionado em MDF de 15mm, fita de borda na cor cinza, colado pelo sistema Hot Melting. Estrutura da mesa confeccionado em tubo metalon 50x30mm com parede de				

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



1.2mm, com altura de 0,74 cm, tratados por banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada por meio do sistema MIG, pintura Epóxi pó na cor Cinza metálico.

CADEIRA
TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA 20X20MM METALON E ESPESSURA DA PAREDE DE 1.5MM:
Estrutura da carteira deve ser feita em perfil tubular de seção quadrada 20x20mm Metalon e espessura da parede de 1.5mm (chapa 18). As partes componentes da estrutura, serão soldadas pelo processo MIG. Altura do assento ao chão é de 0,45 cm. A estrutura deverá passar pelo sistema de lavagem, com desengranchante e fosfato de zinco para melhor aderência da pintura. Pintura eletrostática em epóxi cinza metálico. Sapatas de PVC antiderrapantes cinza. Assento: anatômico nas cores azul ou cinza, medindo 400X400mm, espessura entre 3 à 5mm em resina plástica reforçado e de alta resistência, afixado a estrutura por 04 (quatro) parafusos de 4,8X25mm alto atarrachante, fazendo rosca no aço e embutido no assento. Encosto: anatômico nas cores azul e cinza medindo 400X200mm, espessura entre 3 à 5mm em resina plástica reforçado e de alta resistência, afixado a estrutura por 04 (quatro) parafusos de 4,8X25mm alto atarrachante, fazendo rosca no aço e embutido no encosto.

	800.00 UNIDADE	513,000	410.400,00
00002	Conjunto Pré Escolar Asa Delta - Contendo uma mesa e uma cadeira. CONJUNTO PRÉ ESCOLAR ASA DELTA - MESA: Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica medindo 600mm x 240mm x 440mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 20mm x 20mm e um tubo quadrado medindo 20mm x 16mm. Uma barra em tubo quadrado medindo 20mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato quadrado medindo 20mm x 20mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,5mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 50mm, x 50mm x 50mm x 20mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricada em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de rebites ou parafusos. CONJUNTO PRÉ ESCOLAR ASA DELTA - CADEIRA: Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites ou parafusos, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites ou parafusos galvanizados. Assento plano medindo		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



300,0m x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 3mm. Estrutura da cadeira formado por dois pares de tubo quadrado medindo 20mm x 20mm e espessura de 1,2mm unido a base aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formado por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com espessura de 12mm, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compões os pés desempenhados a função de proteção da pintura aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 50mm, x 50mm x 20mm e 160mm x 50mm x 20mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por meio de rebite. Toda estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por meios de solda MIG e pintados através do sistema epóxi Póxi Pó.	450.00 UNIDADE	474,000	213.300,00
VALOR TOTAL R\$			623.700,00

6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 623.700,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos reais)

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.4 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);

6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.



9 - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;
- 9.2 - A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

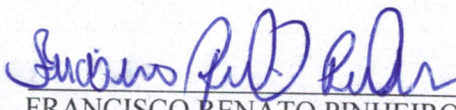
10 - DO PAGAMENTO

- 10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;
- 10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;
- 10.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);
- 10.4 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;
- 10.5 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.
- 10.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;
- 10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11 - DA VIGÊNCIA

- 11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

MILHÃ - CE, 23 de março de 2021.


FRANCISCO RENATO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO